

Edital 2 da Banca Examinadora – divulgação do Resultado da Prova Didática e Convocação para a Defesa do Currículo e do Projeto de Pesquisa

Processo 23075.069358/2024-64

Edital nº 28/25 PROGEPE

A banca examinadora do concurso público do Setor de Educação/Departamento de Planejamento e Administração Escolar, área de conhecimento Organização do Trabalho Pedagógico torna público o **RESULTADO DA PROVA DIDÁTICA**, estando os/as seguintes candidatos/as **NÃO ELIMINADOS/AS*** do certame:

(em ordem de inscrição)
Gecia Aline Garcia
Rhaul de Lemos Santos

* De acordo com a Resolução 66-A/16 CEPE, artigo 24, a Banca Examinadora deverá divulgar em edital os "**nomes dos candidatos não eliminados naquela etapa**".

- 1)Em conformidade com a Resolução 66-A/16: "Art. 41. No transcorrer do concurso, os pedidos de reconsideração devem ser interpostos junto à Banca Examinadora, até 3 (três) horas após a divulgação dos aprovados de cada etapa.
- 2) Os pedidos de reconsideração do candidato eliminado serão submetidos à Banca Examinadora, que se manifestará no prazo máximo de 02 (duas) horas, contados do horário de encerramento dos pedidos de reconsideração". Eventuais recursos deverão ser enviados por e-mail para: deplae@ufpr.br

A Banca Examinadora do Concurso Público vem, por meio deste, **CONVOCAR** os/as candidatos/as para **Defesa do Currículo e do Projeto de Pesquisa**, no dia 08 de maio de 2025, de forma presencial, na sala 232B do Setor de Educação, Campus Rebouças, Edifício Teixeira Soares, Avenida Sete de Setembro, 2645, Curitiba/PR, nos horários indicados abaixo:

Nome (em ordem de inscrição):	Horário
Gecia Aline Garcia	15h00
Rhaul de Lemos Santos	16h00

1)A prova de Defesa de Currículo e de Projeto de Pesquisa obedece ao disposto no nas diretrizes das Resolução 66-A/16 - CEPE UFPR, com destaque para o artigo Art. 37:

2) A Prova de Defesa do Currículo e de Projeto de Pesquisa na área de conhecimento do concurso, classificatória, consistirá da submissão do candidato a arguição pela Banca Examinadora, em Sessão Pública gravada em vídeo e áudio.

3)A arguição prevista versará sobre as atividades previstas nos GRUPOS III e IV da Resolução no. 70/16 CEPE e o projeto de pesquisa na área do conhecimento, respeitando-se sua pertinência à área de conhecimento e programa do concurso.

4)Cada examinador terá 15 (quinze) minutos, no máximo, para arguir o candidato, que disporá de tempo idêntico para a sua manifestação, desde que o total da arguição não ultrapasse 2 (duas) horas e 30 (trinta) minutos.

5)Na Prova da Defesa do Currículo de natureza classificatória, será atribuída aos candidatos a pontuação máxima de 10 (dez) pontos na escala de 0 (zero) a 10 (dez), pelos membros da Banca Examinadora, individualmente.

6)A pontuação final obtida pelos candidatos na Prova de Defesa do Currículo, será a média aritmética dos pontos atribuídos pelos membros da Banca Examinadora nesta prova.

7)Finalizadas todas as etapas a Comissão Examinadora fará a divulgação dos resultados e classificação para professor Classe A, a ser realizada em sessão pública no dia 09 de maio de 2025, às 9h00min horas na sala 232B – Campus Rebouças da Universidade Federal do Paraná, Edifício Teixeira Soares. Avenida Sete de Setembro, 2645, Curitiba/PR.

Curitiba, 07 de maio de 2025

Prof. Dr. Elenilton Vieira Godoy
Relator

Profª Drª Joelma Zambão Estevam
Presidente

Profª Drª Maria Clareth Gonçalves Reis

Prof. Dr. Rafael Siqueira de Guimarães

Profª Drª Tamires Tolomeotti Pereira

